



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 033/2022-SGP
PROAD Nº 202210000363335

1. Apresentação da equipe responsável

Unidade Interessada:	Divisão de Material e Patrimônio
Titular:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Contatos:	ebmrsantos@tjgo.jus.br / (62) 3018-8782

Responsável pela elaboração da Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

Nome:	Luiz Fernando da Silva Gomes
Contatos:	lfsgomes@tjgo.jus.br / (62) 3018-8784

2. Descrição do objeto e quantidade

Nome do Projeto:	Aquisição de Bandeiras
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário
Modalidade:	Dispensa / Pregão Eletrônico

Lote 01			
Item	Descrição	U.M	Qtde.
01	Bandeira do Brasil - Aplicação para uso externo. Confeccionada em nylon paraquedas, com fio de alta resistência. Sublimação digitalizada. Aplicação do brasão na frente e no verso. Tamanho: 6 panos (270 cm x 385 cm) +/- 2%. Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras. A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	Unidade	3



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 033/2022-SGP
PROAD Nº 202210000363335

Lote 01			
Item	Descrição	U.M	Qtde.
02	Bandeira do Estado de Goiás - Aplicação para uso externo. Confeccionada em nylon paraquedas, com fio de alta resistência. Sublimação digitalizada. Aplicação do brasão na frente e no verso. Tamanho: 5 panos (225 cm x 320 cm) +/- 2%. Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras. A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	Unidade	3
03	Bandeira do Município de Goiânia - Aplicação para uso externo. Confeccionada em nylon paraquedas, com fio de alta resistência. Sublimação digitalizada. Aplicação do brasão na frente e no verso. Tamanho: 5 panos (225 cm x 320 cm) +/- 2%. Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras. A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada.	Unidade	3
04	Bandeira da Paz - Aplicação para uso externo. Confeccionada em nylon paraquedas branco, com fio de alta resistência. Tamanho: 5 panos (225 cm x 320 cm) +/- 2%; Dotada de ilhós de latão para fixação no mastro. Área de fixação dos ilhós deverá ser reforçada com bainha em tecido. Não pode haver falhas de acabamento, principalmente nas costuras. A bandeira deverá ser entregue dobrada e individualmente empacotada. Obs.: A bandeira não terá impressão de brasão ou de qualquer outro símbolo, será totalmente branca.	Unidade	3
05	Corda Tipo Adriça (Trançada) - 100% polipropileno. Sem adição de material reciclado. Diâmetro de 12 mm (1/2"). Capa com mínimo de 16 ramais. Carga de ruptura mínima de 1200 kgf. Cor branca. Acabamento nas pontas que evite desfiar. Rolo de 50 metros.	Rolo	9



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 033/2022-SGP
PROAD Nº 202210000363335

3. Prazo de início do fornecimento dos bens contratados

A contratada deverá estar apta a fornecer todos os bens, objeto da presente licitação, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio. Demais requisitos temporais se encontram elencados no Estudo Técnico Preliminar.

4. Justificativa da necessidade da aquisição

Trata-se de aquisição de bandeiras que objetivam guarnecer o espaço dedicado situado à sede do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Justifica-se a presente aquisição, considerando o período climático atual, em que há situações de chuva e vento que podem ocasionar danos as bandeiras já instaladas no Palácio da Justiça.

Observamos que a Bandeira do Brasil já se encontra danificada, face a recente onda de ventos fortes que antecedem a situação do clima a ser vivenciado nos próximos meses.

Por fim, a presente aquisição visa preservar a manutenção, considerando o que dispõe o Item I do Art. 31 da Lei Federal nº 5.700/1971:

Art. 31. São consideradas manifestações de desrespeito à Bandeira Nacional, e portanto proibidas:

I - Apresentá-la em mau estado de conservação.
(...)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 033/2022-SGP
PROAD Nº 202210000363335

5. Alinhamento estratégico

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2022 - DA 20, visando garantir o atendimento de todas as demandas do TJGO.

6. Expectativa de gastos

O método para estimativa de preços que norteará o presente certame, obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021.

Assim, a pesquisa de preços será realizada, contendo identificação do agente responsável pela cotação, caracterização das fontes consultadas, série de preços coletados, metodologia utilizada para definição do valor estimado e justificativa para a metodologia adotada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Conforme Decreto Estadual, são necessários, no mínimo, três preços para compor a pesquisa mercadológica, podendo excepcionalmente, mediante justificativa, ser admitida pesquisa com quantidade inferior.

Nesse viés, todas as especificações deste item serão discriminados e consolidados pelos relatórios a serem emitidos e consolidados pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal. Essa estratégia foi adotada com o objetivo de evitar redundância de informações e aperfeiçoar o esforço operacional.

7. Indicação do Gestor e Fiscais



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Material e Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 033/2022-SGP
PROAD Nº 202210000363335

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico e Administrativo	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

8. Adequação Orçamentária da despesa

Natureza de Despesa	Valor da Contratação
3.3.90.30.46 - Bandeiras / Flâmulas / Insígnias	R\$ 0,00

As despesas foram consolidadas nesta tabela e a distribuição orçamentária analítica está informada no relatório “Pedido de Compras e Distribuição Orçamentária”, anexo nos autos. O valor da contratação será estimado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos deste Tribunal.

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
 Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Luiz Fernando da Silva Gomes
 Responsável pela elaboração da
 Oficialização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 586001988067 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202210000363335 (Evento nº 1)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2022 às 09:29

Luiz Fernando da Silva Gomes

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/10/2022 às 08:32

